

TECNOLOGIA

ANR organiza visita de associados ao Inovabra Habitat para conhecer novas startups do setor

Exemplo de outros setores, a alimentação fora do lar no Brasil também tem sido impactada ao longo dos últimos anos por uma série de soluções em tecnologia com foco em gestão, administração, marketing e outras áreas. Alguns empreendedores criaram novas soluções para restaurantes para se diferenciar dos modelos tradicionais e oferecer diversos benefícios, melhorando a experiência do usuário, seja ele interno (colaboradores) ou externo (clientes e fornecedores).

Diante desse cenário, o Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação (GT-TI) convida a todos os interessados para acompanhar palestras de startups que oferecem aplicativos para restaurantes. O encontro acontece no **Inovabra Habitat**, espaço de inovação do Bradesco, no dia 17 de março, das 9h às 11h. "Nosso objetivo é levar os representantes de tecnologia da informação dos estabelecimentos para essa troca de conhecimento. Esperamos conhecer as opções que temos no mercado e encontrar soluções que facilitem os trabalhos no food service, sempre buscando alguma novidade que auxilie nos processos internos", afirma Fabio Sola, coordenador do GT-TI.

As inscrições já estão abertas e são gratuitas. Para confirmar participação ou tirar dúvidas mande um e-mail para comunicação@anrbrasil.org.br.



Foto: Divulgação



Data: 17 de março, das 9h às 11h
Local: Habitat Bradesco – Av. Angélica, 2.529

Programação

- 8h30/9h - Chegada dos Associados
- 9h/09h30 - Tour pelas instalações conhecendo andar por andar
- 9h30/11h - Apresentações de startups

Startups que vão participar:

- LOYSCI: Marketing/ fidelidade
- MARKETUP: Backoffice
- MEDEI: RH
- FINANÇAS360: Financeiro
- NETLEX: Jurídico

PLENÁRIA

Conheça os temas tratados na primeira plenária do ano na ANR

ANR realizou no último dia 5 sua primeira plenária de 2020. Foram discutidos diversos temas de interesse para o setor neste início de ano. Entre os assuntos, houve destaque para as MPs do Contribuinte Legal e do Contrato Verde e Amarelo, a Lei da Liberdade Econômica, o fim da substituição tributária para os vinhos e a legislação brasileira sobre plásticos.

O diretor executivo da ANR, Alberto Lyra, abriu a reunião anunciando os novos associados: **Le Jazz Higienópolis; Antonella Maison; McDonald's franqueado MMJ; Nutrik (Manaus, AM); Beefbar; Bona Casa de Música; Tre JK e Low BBQ**. Ele também reforçou o convite para os próximos workshops da entidade: *Como tornar a equipe comprometida com os resultados usando indicadores de desempenho (17/03 e 19/03)* e *Como atrair e selecionar equipe com excelência (25/3)*.

Alberto Lyra também destacou a parceria da ANR com a Galunion, que permite que associados e diretores da entidade viajem para a NRA Show, em Chicago, de 14 a 19 de maio, em visitas guiadas e com condições especiais, e convidou os presentes para um ciclo de palestras de startups que oferecem aplicativos para restaurantes, a ser realizado no Inovabra Habitat, espaço de inovação do Bradesco, no dia 17 de março, das 9h às 11h.

LEGISLAÇÃO

Na sequência, o consultor jurídico da ANR Carlos Augusto Pinto Dias tratou sobre a Lei dos Canudos e fez um alerta. "Algumas casas estão utilizando o canudo de plástico biodegradável, o que não é permitido. É preciso que os estabelecimentos fiquem atentos a isso para evitar autuações". Outro tópico abordado foi o fim da substituição tributária para os vinhos. "Em fevereiro, acabou a substituição tributária do vinho em São Paulo. Com isso, a saída da bebida tem que ser tributada. E qual é a tributação? 3,2% ou 25%? Pela única norma que existe, uma decisão normativa de 2001, quando um restaurante tem o fornecimento de refeições como atividade preponderante, o mesmo pode tributar

as bebidas alcoólicas no 3,2%", esclareceu. No entanto, as últimas consultas respondidas pela Secretaria da Fazenda indicam entendimento contrário, de que as bebidas alcoólicas deveriam ser tributadas a 25% com créditos.

A questão do INSS sobre o vale-transporte também foi assunto. Foi mostrado que é arriscado o aproveitamento unilateral dos créditos relativos ao INSS recolhido sobre os valores descontados do empregado a título de vale-transporte, já que isso resultará em autuação fiscal com resultado final de sua impugnação incerto.

MP do Contribuinte Legal e Contrato Verde e Amarelo

Ele ainda explicou que a MP do Contribuinte Legal vai permitir o parcelamento da dívida fiscal federal em até 84 vezes, com uma redução de multa e juros. "Já é possível realizar esse parcelamento, mas é provável que algumas das condições da MP sejam melhores para o contribuinte quando a mesma passar pelo Congresso". Carlos Augusto Dias também falou sobre a MP do Contrato Verde e Amarelo, em tramitação no Congresso. "É uma medida que permite a contratação sem a necessidade do pagamento do INSS, lembrando que essa contratação fica limitada a 20% do total de empregados da empresa. Outra condição é que a pessoa deve ter entre 18 e 29 anos e estar no primeiro emprego", ressaltou.

No final da Plenária, Airton Valadão Júnior, sócio do Praça São Lourenço, questionou as políticas das plataformas de avaliação, como o TripAdvisor. "A crítica é realizada de forma anônima e muitas vezes existe má fé. São diversos os casos em que são realizadas avaliações sem a pessoa nem mesmo ir ao restaurante. Isso prejudica os estabelecimentos sérios", concluiu.

Outros temas

Convenção Coletiva dos Músicos e do Sindimoto, renovação do acordo de Cooperação da entidade com o Senac-SP e o crédito de 3,9% (ICMS) na aquisição de insumos também foram temas discutidos no encontro.

GORJETA

Obrigações da Lei das Gorjetas no estado do Rio de Janeiro são mantidas



Foto: Banco de imagem

Em fevereiro, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou improcedente a ação direta de institucionalidade (ADIN) movida para discutir a Lei Estadual nº 8162/2018. A norma obriga restaurantes, bares e similares fluminenses a informar a porcentagem das gorjetas incidentes sobre os valores de consumo nas pré-contas.

O objetivo da ADIN era questionar judicialmente a lei para criar jurisprudência sobre a incompetência dos Estados e Municípios legislarem sobre Direito do Trabalho, em especial sobre gorjetas, cuja competência é exclusiva da União Federal.

A consultoria jurídica da ANR, Dias e Pamplona Advogados, preparou informativo sobre o tema e sugere a inserção da seguinte mensagem na pré-conta: "**GORJETA SUGERIDA E FACULTATIVA (xx%): R\$ xxxx,xx**".

Já no cardápio, porta-contas ou em displays nas mesas, a indicação é disponibilizar a seguinte mensagem:

"Este estabelecimento, com base em norma coletiva, sugere aos seus clientes gorjetas facultativas de (...)% . A gorjeta aqui sugerida, quando efetivamente concedida, é integralmente direcionada para apoiar a remuneração dos colaboradores responsáveis pelo atendimento – direto e indireto – de nossos clientes e os respectivos encargos trabalhistas e sociais, de acordo com a lei 13.419/2017 e instrumento coletivo específico assinado pelo sindicato profissional."

LEGISLAÇÃO

Decreto obriga bares e restaurantes de SP a divulgar disque-denúncia de violência contra a mulher

No fim de fevereiro foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, o Decreto nº 59.234/2020, que regulamenta a Lei nº 16.684/2017, obrigando bares, restaurantes, lanchonetes e similares instalados na cidade a afixar nos estabelecimentos uma placa com a mensagem "Violência contra a mulher: Denuncie, disque 180 central de atendimento à mulher". O aviso deve ficar em locais de fácil acesso, de visualização nítida e oferecer fácil leitura.

Em caso de descumprimento da lei, o estabelecimento está sujeito à advertência e tem prazo de 30 dias para sanar a irregularidade. Caso haja reincidência, será cobrada multa no valor de um salário mínimo por infração.



Foto: Divulgação

LEGISLAÇÃO II

Lei que proíbe canudos plásticos em SP entra em vigor

Está em vigor desde o dia 16 de fevereiro em todo o estado de São Paulo a lei nº 17.110, que proíbe a distribuição, fornecimento ou venda de canudos plásticos em estabelecimentos comerciais, incluindo restaurantes e bares.

O Procon-SP será o responsável pela fiscalização e autuação. O órgão orienta a substituição dos canudos plásticos por versões em papel biodegradável, materiais compostíveis ou metal. Caso haja o descumprimento da lei, a multa da infração vai de R\$ 552,20 a R\$ 5.520,20. Cerca de 50% do valor arrecado com as penalidades será destinado ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.

Foto: Banco de imagem



AGENDA

Confira a programação da ANR no mês de março

12/03	GT-RH
17/03 e 19/03	Curso ANR "Como tornar a equipe comprometida com os resultados usando indicadores de desempenho"
17/03	Palestras com startups com aplicativos para restaurantes
19/03	GT-eSocial
25/03	Workshop ANR "Como atrair e selecionar equipe com excelência"
26/03	GT-Tec

